



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 126

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.212, de 18 de novembro de 1.982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.232, de 18 de novembro de 1.981".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 5.600.000,00 (Cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 07 Departamento de Obras
- 07.02 Div. de Obras e Serv. Municipais
- 10.60.327.2.011 - Manutenção dos Serviços
- 3.1.3.2 Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 5.600.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente, na mesma importância:

- 02 Gabinete do Prefeito
- 02.01 Gabinete do Prefeito
- 03.07.020.1.002 - Constr. e Ampl. do Paço Municipal
- 4.1.1.0 Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00.
- 07 Departamento de Obras
- 07.03 Estradas Municipais
- 16.88.534.1.011 - Constr. Fontes, Fontalhões e Galerias
- 4.1.1.0 Obras e Instalações.....Cr\$ 600.000,00.
- T O T A L . . . . . Cr\$ 5.600.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de novembro de 1.982.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

fls. 2.

134

Decreto nº 2.212/82.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO

jc